



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / e-mail: pmnf@onda.com.br

DECRETO Nº. 53/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE AULAS E EXPEDIENTE NA ESCOLA MUNICIPAL LEILA DOMINGUES CHAERKE NOS DIAS 06 e 07 DE MARÇO DO ANO CORRENTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Leila Domingues Chaerke transferiu sua sede e instalações para o endereço à Rua Prefeito Nicanor Ferreira de Mello, nº. 265, prédio do Antigo Fórum;

CONSIDERANDO que foi realizado vistoria pelo Corpo de Bombeiros na data de 09/02/2023, com apontamento de adequações para garantia da segurança dos alunos e equipe de servidores, e as masmas foram realizadas, aguardando se apenas a emissão de aprovação do PREFOGO (Projeto de Prevenção de Combate a Incêndios e desastres);

CONSIDERANDO a Recomendação 01/2023 expedida pelo Ministério Público da Comarca de Nova Fátima, no sentido de dar atendimento as medidas apontadas na vistoria do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO a Medida Liminar deferida nos autos da Ação Civil Pública / Processo 0000106-66.2023.8.16.0120;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na tomada das medidas de adequações no prédio mencionado.

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa as atividades de aulas e o expediente na Escola Leila Domingues Chaerke, nos dias 06 e 07 de março do ano corrente, aguardando a emissão de autorização PREFOGO (Projeto de Prevenção de Combate a Incêndios e desastres), e atendimento a Liminar da Ação Civil Pública / Processo 0000106-66.2023.8.16.0120.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Nova Fátima, 06 de março de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal